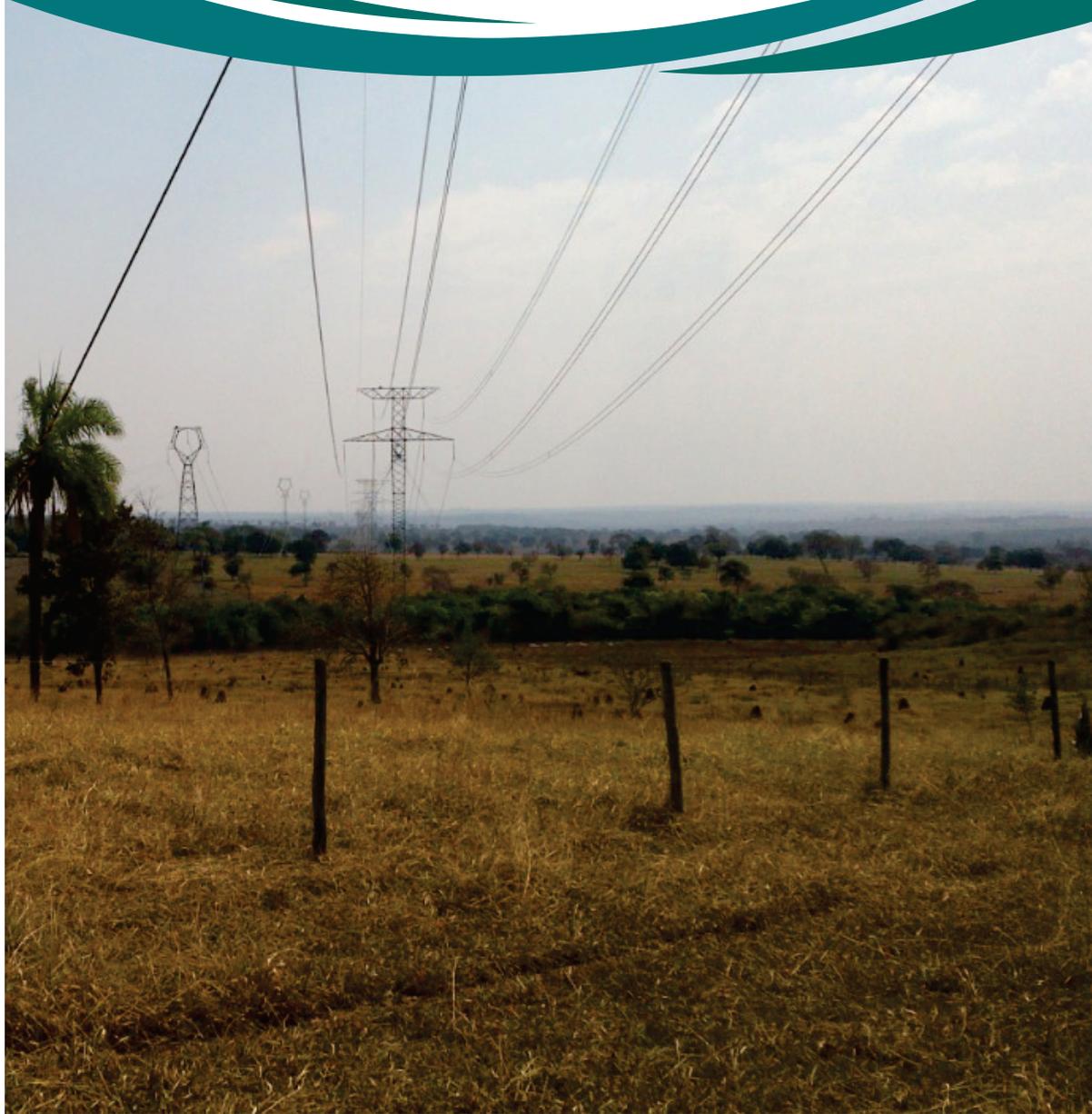


# PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



**ITATIM**

LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S.A.



## State Grid Brazil Holding (SGBH)

A empresa estatal chinesa State Grid Corporate of China (SGCC) foi fundada em 2002 em Pequim, na República Popular da China, com o objetivo de construir e operar redes de transmissão de energia elétrica limpa, segura, econômica e sustentável. Atualmente, a SGCC é a maior empresa do setor de serviços públicos de eletricidade, atuando em diversos países como Filipinas, Portugal, Austrália, e atendendo cerca de 1,1 bilhão de pessoas em todo o mundo.

Em 2010, a SGCC escolheu o Brasil para investir na construção e operação de linhas de transmissão de energia, criando a **State Grid Brazil Holding S.A. (SGBH)**. Desde então, a SGBH está construindo e operando 19 concessionárias de transmissão de energia elétrica em todo o País, com aproximadamente 10.000km de linhas de transmissão (LTs).

O reconhecimento do mercado nacional vem sendo conquistado ano após ano, resultado da preocupação e compromisso constante frente à legislação ambiental brasileira e ao aperfeiçoamento das práticas de segurança e estabilidade. Estes esforços indicam que a SGBH está entre as maiores empresas do setor elétrico brasileiro, levando energia limpa e sustentável para grande parte do nosso país.



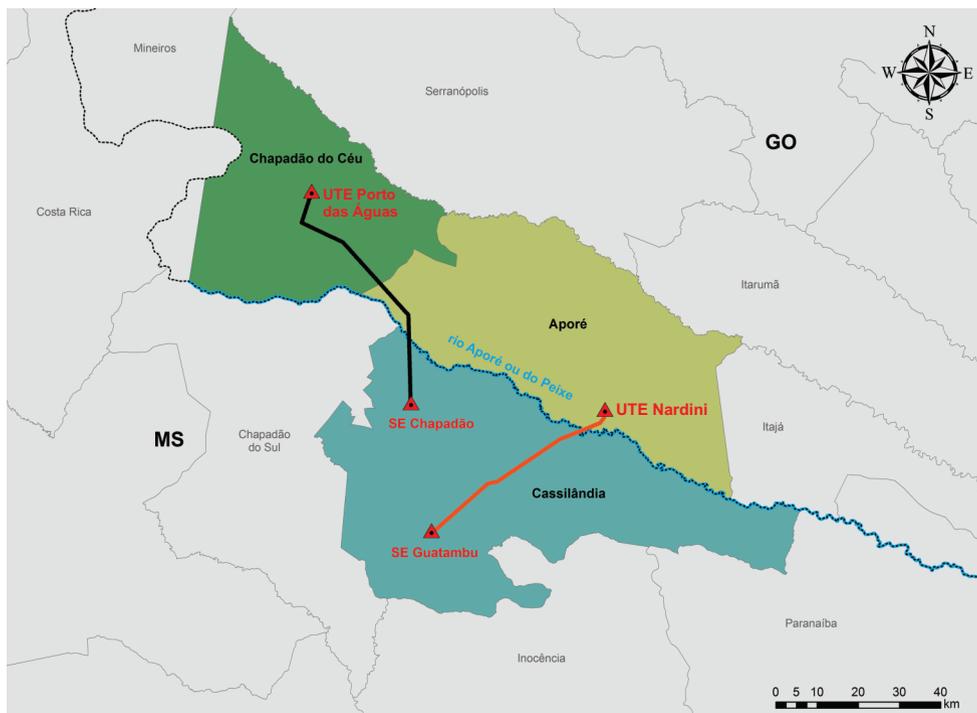
# Linhas de Transmissão do Itatim (LTI)

A Linhas de Transmissão do Itatim (LTI) é uma concessionária de energia operada pela State Grid Brazil Holding S.A. (SGBH), composta por 4 Subestações de Energia (SEs) e 2 trechos de Linhas de Transmissão (LTs) sendo:

- Trecho 1: LT 138kV Usina Termelétrica (UTE) Porto das Águas – SE Chapadão, com 42km de extensão;
- Trecho 2: LT 138kV SE Guatambu – Usina Termelétrica (UTE) Nardini, com 54km de extensão;
- SE da UTE Porto das Águas, SE Chapadão, SE da UTE Nardini e SE Guatambu.

A LTI percorre 96km em 3 municípios brasileiros: Chapadão do Céu e Aporé, localizados no estado de Goiás; e Cassilândia, localizado no estado de Mato Grosso do Sul.

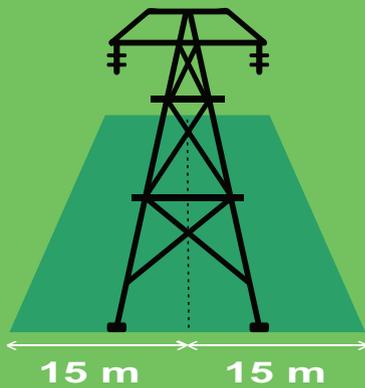
As atividades de operação e manutenção da LTI são autorizadas pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por meio da Licença de Operação (LO) nº 10592011 - 1ª Renovação, emitida em 13 de novembro de 2018.



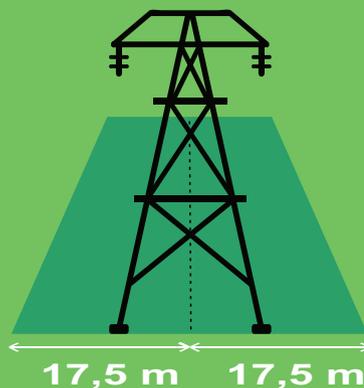
## Legenda:

- ▲ Subestação de Energia (SE)
- Trecho 1: LT 138kV UTE Porto das Águas - SE Chapadão
- Trecho 2: LT 138kV SE Guatambu - UTE Nardini
- Limite Municipal
- Limite Estadual

# FAIXA DE SERVIDÃO E ÁREA DE SEGURANÇA



Trecho 1: LT 138kV  
UTE Porto das Águas -  
SE Chapadão

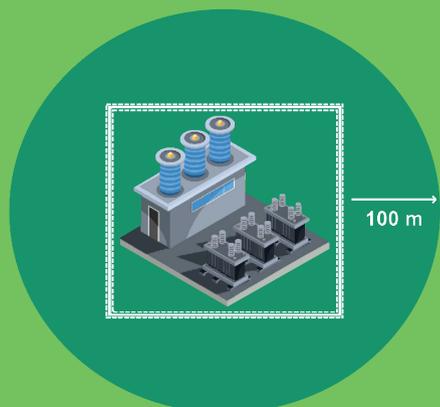


Trecho 2: LT 138kV  
UTE Nardini -  
SE Guatambu

A faixa de servidão corresponde a um corredor de segurança estabelecido para proteger a LT e a população do entorno. Essa faixa parte do eixo central da LT, e possui as seguintes medidas para a LTI:

- Trecho 1: **30 metros** de largura (15 metros para cada lado);
- Trecho 2: **35 metros** de largura (17,5 metros para cada lado).

Para as Subestações, a área de segurança é de 100 metros a partir dos seus limites.



# INFORMAÇÕES IMPORTANTES!



Na faixa de servidão, **É PERMITIDO**: plantações de pequeno porte (abaixo de 4m de altura), pastejo de animais e deslocamento de pessoas.



Todas as torres são equipadas com **PARA-RAIOS**, item obrigatório para a proteção do sistema contra descargas atmosféricas, que proporciona segurança para as pessoas, casas e animais da região. O sistema atrai as descargas elétricas próximas e as envia para o solo, reduzindo o risco de acidentes.



Fique ligado! A inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, conforme determinada pela Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal) e pela Instrução Normativa 002 de 06/05/2014 do Ministério do Meio Ambiente. Para mais informações acesse: [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br)



Em caso de instalação de novas cercas ou choque em cercas antigas, localizadas na faixa de servidão e proximidades, entrar em contato com o 0800 da ACTE gratuitamente. A equipe de Operação e Manutenção (O&M) providenciará o seccionamento e aterramento necessários sem custos ao proprietário.

## EVITE ACIDENTES

- Tenha sempre muito cuidado ao manejar maquinários pesados na área das torres. Uma colisão pode causar danos às estruturas, tais como a queda da torre ou o rompimento de cabos, podendo ser fatal ao motorista e pessoas que estejam próximas, já que há circulação de energia de alta tensão. Além disso, o proprietário do maquinário e o responsável pelos danos às estruturas do empreendimento poderão ser responsabilizados judicialmente.
- Nunca suba nas torres de transmissão, você poderá cair ou sofrer choque elétrico fatal.
- Em caso de incêndio, nunca tente apagar o fogo na faixa de servidão, pois pode ser fatal. Sempre procure um lugar seguro e comunique imediatamente ao Corpo de Bombeiros (Telefone 193).

## ATENÇÃO

Ações de vandalismo praticadas em estruturas de torres, subestações e demais estruturas do empreendimento, assim como acidentes de maquinário pesado nas áreas das torres poderão ser alvo de notificação judicial.



# ✘ É PROIBIDO NA FAIXA DE SERVIDÃO:



## FAZER QUEIMADAS:

O Decreto nº 2.661/1998 proíbe, em seu artigo 1º inciso II, a realização de queimadas nas proximidades das subestações e Linhas de Transmissão (LTs). Queimada é crime ambiental, podendo gerar multas e prisão do responsável.

As queimadas afetam a estrutura da LT e interrompem a transmissão de energia para a população. Além disso, o fogo pode se alastrar rapidamente atingindo matas e casas próximas às Linhas de Transmissão, podendo causar a morte de pessoas e animais.

## DEPOSITAR LIXO:

É **PROIBIDO** depositar lixo na faixa de servidão.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei nº 12.305/2010) é proibido o lançamento de resíduos (lixão), madeira, ou quaisquer outros tipos de materiais em locais a céu aberto. Tal prática gera grande risco de incêndio, podendo atingir e prejudicar a estrutura da torre, deixando a população sem energia.





### **SOLTAR PIPAS:**

**NÃO** solte pipas ou balões próximo às torres e subestações, o risco de choque é alto, podendo levar à morte.

Além disso, soltar balões é crime segundo a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9605/98), previsto detenção de 1 a 3 anos ou multa.

### **ÁRVORES E CULTIVOS:**

É **PROIBIDO** realizar o plantio de culturas na faixa de servidão que utilizem as queimadas como trato cultural, um exemplo é o cultivo de cana-de-açúcar.

Também é **PROIBIDO** o cultivo de plantações de grande porte (acima de 4m de altura), pois os galhos podem causar desligamento da Linha de Transmissão e risco de incêndio.



### **CONSTRUIR CASAS, CURRAIS E BENFEITORIAS:**

É expressamente **PROIBIDO** construir casas e outras benfeitorias, como currais, chiqueiros ou caixas d'água, na área da faixa de servidão.

Esse tipo de atividade causa grande risco para os moradores e também para a Linha de Transmissão.



---

## REALIZAÇÃO:



**ITATIM**  
LINHAS DE TRANSMISSÃO DO ITATIM S.A.



**STATE GRID**  
BRAZIL HOLDING S.A.  
国家电网巴西控股公司

---

## FALE CONOSCO:

✉ [sgbh.emergencias@stategrid.com.br](mailto:sgbh.emergencias@stategrid.com.br)

🌐 [www.stategrid.com.br](http://www.stategrid.com.br)

☎ 0800 942 0142

Atendimento: 2ª a 6ª (dias úteis), das 09h às 18h (horário de Brasília).

---



**Linha Verde**  
**0800 61 8080**  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

---

## CRÉDITOS

### Copyright

Ekos Planejamento Ambiental

### Coordenação

Amara Amaral

### Autoria

Mikeli S. Fuzaro e Alini Rossino

### Arte e Diagramação

Mikeli S. Fuzaro

### Foto Capa

SGBH

### Campanha de Comunicação Social

Ekos Planejamento Ambiental

3ª Edição - Uberlândia/MG



PLANEJAMENTO AMBIENTAL